

**Termo Aditivo de Prorrogação n.º 01/2018,
ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO PARA PROGRAMA DE
ESTÁGIO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO FEDERAL E A AGÊNCIA DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
LTDA ME.**

Aos 25 dias do mês de Janeiro do ano de 2018, Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, CNPJ nº 00.394.460/0096-02, situada na Avenida Afonso Pena, 1316, 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Programação e Logística, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Ricardo de Moraes Gomes, no uso das atribuições que lhe confere o no art. 334, parágrafo 9º, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 11/10/2017, e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato, representada pela **Sr. Guilherme Almada Moraes**, inscrita no RG sob o nº MG-10.430.114, pela SSP/MG, CPF 051.219.846-26 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**; têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais, "ex vi", do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, no art. 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-lei: nº 147, de 03 de fevereiro de 1.967, combinados com o art. 162, inciso V, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1.990, e, ainda, com o inciso IV, art. 50, do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1.986, de conformidade com o disposto no art. 61, da Lei nº 8.666/93, e no que couber, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo, em conformidade com a IN Seges/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e com a Cláusula Quarta do contrato, tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços continuados de agente de integração para programa de estágio, da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, pelo período sucessivo de 21/05/2018 a 20/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá a vigência de 12 meses, pelo período sucessivo de 21/05/2018 a 20/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão, nos exercícios de 2018 à 2019, à conta da gestão 001 – Tesouro, categoria econômica “Despesas Correntes”, natureza de despesa 33.90.39.



PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO

Foi emitida Nota de Empenho Global à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo, após assinaturas, será publicado, pela CONTRATANTE, no DOU – Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – ARQUIVO

A contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.



CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística, Sr. Ricardo de Moraes Gomes.



CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA ME., neste ato representada pela Sr. **Guilherme Almada Morais**, inscrita no RG sob o nº MG-10.430.114, pela SSP/MG, CPF 051.219.846-26.